

PROJETO DE LEI Nº

Institui o Dia Estadual da Juventude Cristã e dá outras Providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA DECRETA:

Art. 1º – Fica intituido, no âmbito do Estado da Bahia, o dia Estadual da Juventude Cristã, a ser comemorado anualmente, no último sábado do mês de setembro.

Art. 2º – O dia terá como finalidade a mobilização das Igrejas e Instituições cristãs, que podem realizar, neta data, palestras workshops, congressos, cruzadas evangelísticas e de impacto, eventos de clamor ou qualquer outro evento que tragam reflexões e ajudem a juventude Cristã a enfrentar problemas sociais e venham criar a cultura da Paz, dentre outros temas relacionados a Juventude Cristã.

Art. 3º – O dia Estadual da Juventude Cristã será incluído no calendário oficial do Estado da Bahia.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2022.

Talita Oliveira

Deputada Estadual (REPUBLICANOS)

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste projeto de lei justifica-se devido à necessidade de homenagear a Juventude Cristã, pois a cada dia vemos, jovens, sábios, eloquentes e participativos em projetos sociais de diversos segmentos cristãos e precisam traduzir para a sociedade a esperança de um futuro melhor, através de um dia exclusivo voltado para exposição da Fé Cristã através de diversos eventos.

Visando reconhecer o precioso papel da Juventude Cristã no Estado da Bahia, e justificando a importância desses jovens, muitos destes pregadores, evangelistas e até mesmos pastores que de forma inequívoca prestam serviços relevantes à sociedade baiana, levando a palavra de Deus e Paz aos que necessitam.

Na data haverá seminários, palestras, debates e diversas discussões estimulando os jovens a permanecerem na fé em Cristo e fomentar a cultura da Paz, além de workshops, clamores, dentre outros, no intuito de conscientizar os jovens e a população em geral para a valorização da Juventude Cristã.

Esse projeto teve como base a Lei nº 358/2020 do Município de Sento Sé, Estado da Bahia

Desta forma, tendo em vista a relevância da proposta, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da proposição em questão.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2022.

Talita Oliveira

Deputada Estadual (REPUBLICANOS)